

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 22/2/2011

ITEM 49

Processo: TC-325/026/09

Prefeitura Municipal: Pompéia.

Exercício: 2009.

Prefeito(s): Oscar Norio Yasuda.

Advogado(s): João Luís Henry Bon Vicentini e Lucas Luppi Faléco.

Acompanha(m): TC-000325/126/09 e Expediente(s): TC-033218/026/10.

Auditada por: UR-4 - DSF-I.

Auditoria atual: UR-4 - DSF-II.

Tratam-se das CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POMPÉIA, 2009, fiscalizadas pela UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA/ UR-4, que identificou algumas falhas, conforme fls. 51/53⁽¹⁾.

Notificado, o responsável em suas razões de defesa, juntadas às fls. 69/96, procurou justificar as irregularidades uma a uma.

A ATJ e sua Chefia opinaram pela emissão de parecer favorável, entendendo cumpridos os quesitos que norteiam esta Corte na apreciação das contas municipais, sem prejuízo das propostas constantes do corpo de seu pronunciamento.

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POMPÉIA, 2009, apresentaram algumas falhas que podem ser relevadas, em razão das justificativas apresentadas.

O Município cumpriu os índices constitucionais e legais obrigatórios:

ENSINO 27,11%;
FUNDEB 99,97%;
Profissionais do Magistério 63,33%;
Saúde 23,44%;
Pessoal 47,89%;
Execução Orçamentária Superavitária em
18,11%.

Assim e considerando a manifestação da ATJ,
VOTO PARA A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL às contas em exame.

AS RECOMENDÕES propostas pela ATJ devem ser
enviadas, a margem do parecer e por ofício, e, o município
atentar para as correções devidas, principalmente para se
evitar a aplicação das medidas de estilo na eventual
reincidência, nos termos da L. C. n° 709/93.

DETERMINO, na próxima auditoria, a
verificação do recomendado e das informações prestadas,
trazendo ao relatório o apurado.

É O MEU VOTO.

São Paulo, em 22 de fevereiro de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

OZ

¹ PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FÍSICA; FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS; DÍVIDA ATIVA; DESPESAS COM SAÚDE; OUTRAS DESPESAS; DOS RESULTADOS; LICITAÇÕES/ CONTRATOS; PESSOAL; DENÚNCIAS/ REPRESENTAÇÕES/ EXPEDIENTES; ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL; AUDESP.